



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2802 Em: 14/07/25

Franciane F. Malvasi  
RESPONSÁVEL

## ERRATA DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 128/2025

ALTERA O ARTIGO 2º, DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 128/2025, CONFORME PROCESSO Nº 7695/2025, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

### Onde se lê:

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social.

### Leia-se:

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Assistente Social na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 2025.

  
**FRANCIANE RIBEIRO MALVASI**  
**SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 431/2024, alterada pela Portaria/SEGOV/Nº 215/2025.

**Art. 2.º** Os Servidores responsáveis pela fiscalização e gestão deverão informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Protocolo 1590802

### Errata

#### ERRATA DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 128/2025

ALTERA O ARTIGO 2º, DA PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 128/2025, CONFORME PROCESSO Nº 7695/2025, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

#### Onde se lê:

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### Leia-se:

**Art. 2.º** A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Assistente Social na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de julho de 2025.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI**  
**SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 431/2024, alterada pela Portaria/SEGOV/Nº 215/2025.

**Protocolo 1590487**

### Santa Maria de Jetibá

### Edital

#### HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ronan Zocoloto Souza Dutra, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 027/2025 - objetivando a seleção de empresas para celebração de contrato de patrocínio para a realização da ornamentação e atividades realizadas na Exposição Agropecuária, da 45ª Festa do Colono.

Proponente selecionada:

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPERMAIS - SICOOB COOPERMAIS**

CNPJ: 31.804.966/0001-05

Santa Maria de Jetibá - ES, 14 de julho de 2025.

**RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**

Prefeito Municipal

**VANDERLEI MARQUEZ**

Secretário de Agropecuária

**Protocolo 1590505**

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NO BAIRRO VILA JETIBÁ, SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

Edital de Retificação da Notificação do Auto de Demarcação Urbanística para fins de Regularização Fundiária no Núcleo Urbano Informal do Bairro Vila Jetibá, neste Município, a requerimento da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e da Lei Municipal nº 2.237, de 07 de agosto de 2019; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0004128/2021, relativo ao início dos procedimentos necessários para a realização da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO INFORMAL NO BAIRRO VILA JETIBÁ** e Processo Administrativo nº 010467/2021, relativo ao **AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** ( aqui retificado) do referido Loteamento, podendo ser acessado pela Rodovia Municipal Kurth Karl Ludwig Kerckhoff, neste Município, no loteamento do bairro Vila Jetibá foram identificados os registros no **livro 02**: matrícula 7006, de propriedade de Ermelinda Velz Schulz; matrícula 5174, de propriedade de Emílio Guilherme Frederico Ludtke; matrículas 7783 e 7784, de propriedade de Neuzeni Erdmann Bull; matrícula 4695, de propriedade de Nilza Bull Barth, Jayme Maurilho Barth e Tânia Mara Barth Krause; matrícula 447, de propriedade de Walfredo Bull (usufrutários); matrícula inexistente, de propriedade de Ivani Jacob Lança; no **livro 02 - J**: matrícula 3875, de propriedade de Eduardo Hoffmann; matrícula 5517, de propriedade de Gilda Stange Storch; no **livro 02 - S**: matrícula 3521, de propriedade de Gilda Stange Storch; no **livro 03 - M**: matrículas 4430 e 4431, de propriedade de Madalena Wolfgramm Ratzke; matrícula inexistente de propriedade de Georg Bull (usufrutários); Matrícula inexistente de Fabio Vervloet; no Cartório de 1ª Ofício Registro Geral de Imóveis de Santa Maria de Jetibá/ES, **NOTIFICA**